DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Álvaro Coelho, 503 – Fone (18) 3996-1560 – CEP: 19.430-049

CNPJ: 14.808.035/0001-66 – E-mail: assistenciasocial@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marabá Paulista, 24 de outubro de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 4308/2025, a contratação de mão de obra especializada é indispensável para a realização do alinhamento do veículo oficial, tendo em vista que foram feitos consertos anteriormente. É necessário urgente a conclusão do serviço de alinhamento, a fim de garantir a entrega, segurança e o bom desempenho do veículo durante o uso para VEÍCULO RENAULT/ LOGAN ZEN 1.0 - PLACA GJO2J64, com o intuito de garantir o pleno funcionamento e a durabilidade dos reparos já realizados. O alinhamento é fundamental para evitar o desgaste irregular dos pneus, assegurando assim a estabilidade na direção e preservar as condições mecânicas do automóvel, prevenindo futuros danos e custos adicionais de manutenção. Ressalta-se que o veículo é utilizado para o atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo indispensável para o deslocamento em atividades de interesse público, motivo pelo qual se faz necessária a conclusão imediata do serviço.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Álvaro Coelho, 503 – Fone (18) 3996-1560 – CEP: 19.430-049

CNPJ: 14.808.035/0001-66 – E-mail: assistenciasocial@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Prestação de serviços de manutenção em veículos	unidade	1	80,00	80,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Dayane Aparecida Dos Santos - SEMAS

Requisitante

Ajudante Geral

Lucilene Leite da Silva - SEMAS

Secretária Municipal de Assistência Social